

“A Problemática do Ruído Ambiente na Perspectiva Municipal”

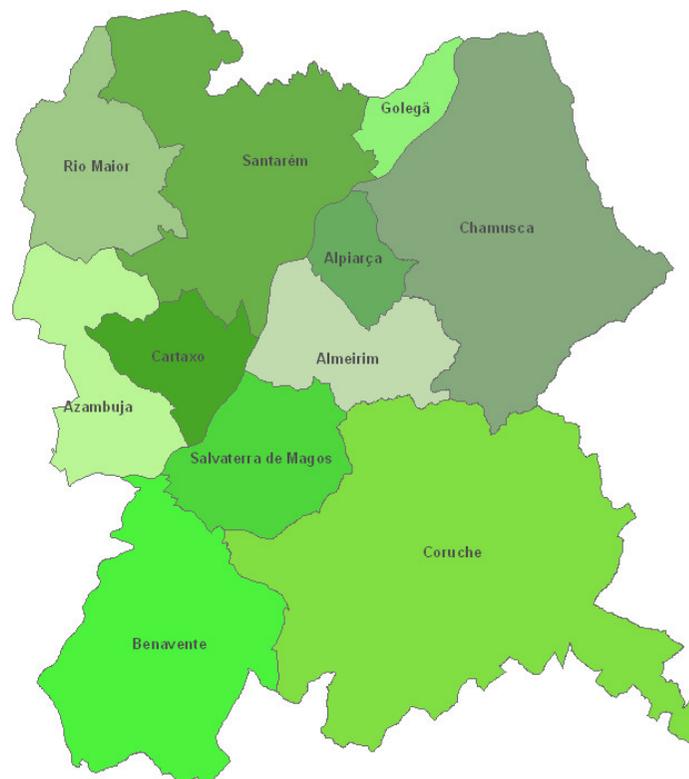
Sónia Serra
sonia.serra@cimlt.eu

Comunidade
Intermunicipal da
Lezíria do Tejo

Comemorações dos 30 anos da SPA

A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) é constituída pelos municípios de:

- ❖ Almeirim
- ❖ Alpiarça
- ❖ Azambuja
- ❖ Benavente
- ❖ Cartaxo
- ❖ Chamusca
- ❖ Coruche
- ❖ Golegã
- ❖ Rio Maior
- ❖ Salvaterra de Magos
- ❖ Santarém



A área geográfica com 4.267 km² corresponde à NUT III da Lezíria do Tejo onde residem 240.842 habitantes (de acordo com os Censos 2001)

Ruído Ambiente

- **O Ruído Ambiente é regulado por:**
 - Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de Julho e Declaração de Rectificação n.º 57/2006, de 31 de Agosto.
 - **DRA** - Directiva de Ruído Ambiente
(Transpõe para o direito nacional a Directiva 2002/49/CE relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente)
 - Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto.
 - **RGR** – Regulamento Geral do Ruído

Ruído Ambiente

- **DRA** - Directiva de Ruído Ambiente - sem expressão nos municípios da Lezíria do Tejo
- **RGR** – Regulamento Geral do Ruído - que atribui competências aos municípios em 3 âmbitos:
 - Planeamento
 - Licenciamento
 - Fiscalização

Ruído Ambiente - Planeamento

- O Capítulo II do RGR é dedicado ao Planeamento Municipal definindo uma lógica de actuação preventiva interligando o ruído ao planeamento, devendo as Câmaras Municipais:
 - Elaborar **mapas de ruído**;
 - Classificar as **zonas em sensíveis ou mistas**, delimitando-as nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT – Plano Director Municipal (PDM); Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP).

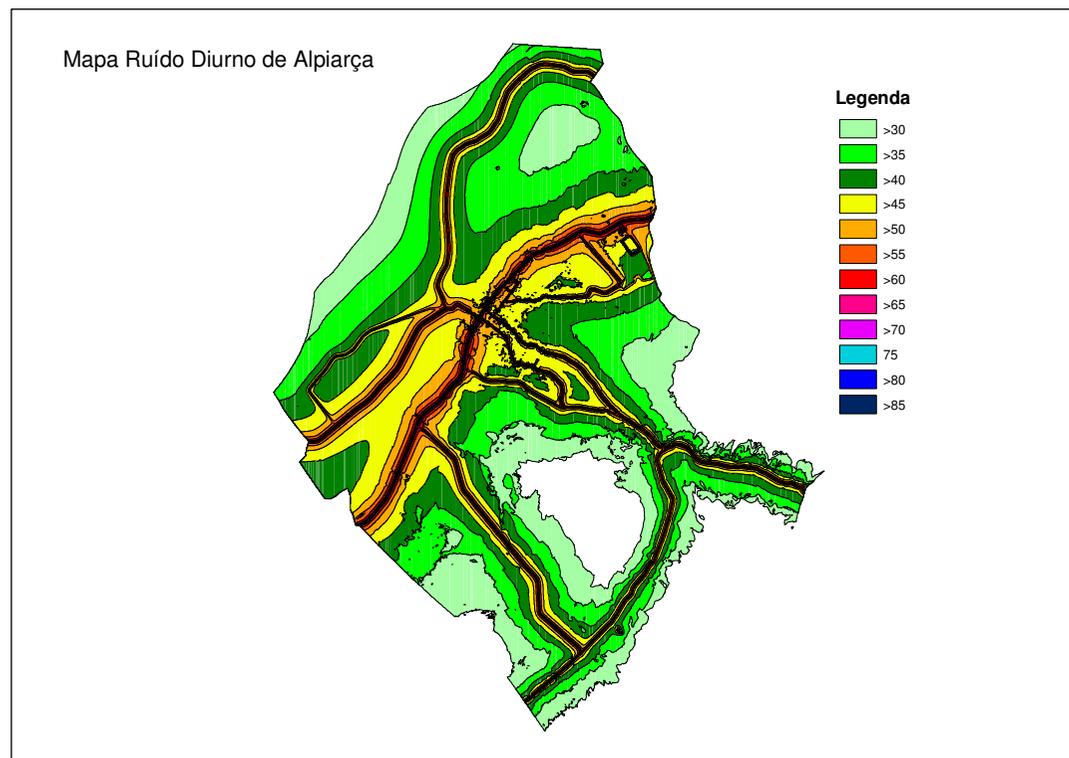
Ruído Ambiente - Planeamento

- Define ainda que o Mapa de Ruído, constitui documento integrante dos PMOT
- Mas o que é um Mapa de Ruído...

Ruído Ambiente - Planeamento

- Mapa de Ruído é o descritor do ruído ambiente exterior, expresso pelos indicadores *Lden* e *Ln*, traçado em documento onde se representam as isófonas e as áreas por elas delimitadas às quais corresponde uma determinada classe de valores expressos em dB(A), ou seja...

Ruído Ambiente - Planeamento



Ruído Ambiente - Planeamento

- Questão Frequente:
 - Mas a Câmara Municipal (entenda-se Executivo, Assembleia Municipal) não tem que aprovar o Mapa de Ruído?
- Resposta:
 - Não, o que tem é de aprovar a Classificação das Zonas em mistas e Sensíveis
- 2ª Questão:
 - Mas se integra o PMOT, onde está escrito que a Câmara Municipal não tem de aprovar?
- Resposta:
 - O Mapa de Ruído é uma fotografia do Ruído e o que deve ser verificado é se está bem tirada!!!
- 3ª Questão:
 - Mas para que serve o Mapa de Ruído?
- Resposta:
 - Os Mapas de Ruído são :
 - i) instrumentos de apoio ao planeamento
 - ii) identificadores de zonas críticas – Eventual elaboração de Planos Municipais de Redução de Ruído
 - iii) ferramenta de apoio ao **licenciamento**

Ruído Ambiente - Licenciamento

- Relativamente ao **RUÍDO**, o Licenciamento Municipal deve ter em conta:
 - RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Lei 60/2007, de 4 de Set. e P 232/2008, de 11 de Março
 - RGR
 - RRAE - Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios – DL 96/2008, de 9 de Junho
 - Espectáculos de natureza desportiva e os divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre - DL 310/2002, de 18 de Dez. – (Actividade Ruidosa Temporária)

Ruído Ambiente - Licenciamento

- A obrigatoriedade de análise da vertente **RUÍDO** e fixação dos documentos a entregar para efeitos de procedimento
 - Operação urbanística sujeita a AIA
 - a verificação do cumprimento dos valores limite de exposição é realizada no âmbito do procedimento de AIA
 - Operação urbanística não sujeita a AIA
 - a verificação do cumprimento dos valores limite de exposição (art.º 11º) é realizada no respectivo procedimento previsto no RJUE

Ruído Ambiente - Licenciamento

- Violação dos valores limite de exposição
 - Consequência:
 - Interdição do licenciamento (enquanto permanecer a violação)
 - Exceção:
 - novos edifícios habitacionais em zonas consolidadas, desde que:
 - Plano Municipal de Redução de Ruído
 - Índice de isolamento sonoro superior em 3 dB aos valores do RRAE
 - alíneas a) e b) do n.º 7 do artº12º)

Ruído Ambiente - Licenciamento

- Antigamente havia Licenciamento nos municípios, agora...existem procedimentos de:
 - Informação Prévia
 - Licenciamento
 - Comunicação Prévia
 - Autorização de Utilização
 - Apresentação das Especialidades, entre outros...
- Regulados pelo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE

Ruído Ambiente - Licenciamento

- Antigamente havia Edifícios ou Loteamentos, agora...existem Operações Urbanísticas:
 - Operação de Loteamento
 - Obras de Edificação / alteração / ampliação / reconstrução
 - Obras de Urbanização
 - Alteração de Utilização
 - Obras de Demolição
 - Outras Operações Urbanísticas

Ruído Ambiente - Licenciamento

- Documentos Instrutórios
 - Estudo que demonstre a conformidade com o RGR (P 232/2008)
 - Informação acústica da situação actual (**Mapa de Ruído ou Medições**)
 - Informação acústica da situação futura (**Mapa de Ruído Previsional?**)
 - Informação Prévia de Operações de Loteamento, Obras de Urbanização e outras Operações urbanísticas
 - Licenciamento de Operações de Loteamento e Obras de Edificação
 - Na ausência de classificação indicar valores
 - Informação Prévia de Operações de Loteamento

Ruído Ambiente - Licenciamento

- ... Documentos Instrutórios
 - Projecto acústico (RRAE)
 - Obras de Edificação
 - Avaliação Acústica
 - Autorização de Utilização ou Alteração de Utilização de Edifícios ou suas fracções

Ruído Ambiente - Licenciamento

- Operações de Loteamento, e Obras de urbanização e Planos de Pormenor sem necessidade, regra geral, de **mapas de ruído previsionais** (art.º 7.º)
- Porém, se
 - introduzir nova fonte de ruído significativa,
 - incluir uma solução urbanística, por exemplo, de interposição de edifícios de escritórios entre a(s) fonte de ruído e a área para futuro uso habitacional, promovendo níveis sonoros mais baixos do que os actuais e conformes com os valores-limite
- Deve ser elaborado o mapa de ruído previsional

Ruído Ambiente - Licenciamento

- Autorização de Utilização ou Alteração de Utilização
 - O RGR define:
 - A utilização ou alteração de utilização de edifícios ou fracções está sujeita à verificação do cumprimento do projecto acústico, **podendo** ser exigido a realização de ensaios acústicos;
 - A instalação de Actividade Ruidosas Permanentes estão sujeitas:
 - Critério de exposição máxima
 - Critério de Incomodidade
 - O RJUE define:
 - O pedido de Autorização de Utilização ou de Alteração de Utilização de **edifícios** ou suas fracções é instruído com **avaliação acústica** [Portaria 232/2008, de 11 de Março, art.º 15º, alínea j)]

Ruído Ambiente - Licenciamento

- Conclusão Actividades Ruidosas Permanentes:
 - No caso de Actividade Ruidosa Permanente em edifício, existindo Projecto Acústico, a **avaliação acústica** contém:
 - Verificação do cumprimento do projecto acústico;
 - Critério de exposição máxima
 - Critério de Incomodidade
 - E se não existir projecto acústico? A avaliação acústica contém:
 - Critério de exposição máxima
 - Critério de incomodidade

Ruído Ambiente - Licenciamento

- Actividade Ruidosas Temporárias
 - Licença Especial de Ruído
 - Emitida pela Câmara Municipal
 - em Casos excepcionais e justificados
 - requerimento do interessado
 - apresentado no prazo de 15 dias úteis relativamente à data de início da actividade
 - tem conteúdo obrigatório (nº 2 do artº 15º)

Ruído Ambiente - Licenciamento

- **...Licença Especial de Ruído**
 - Deve ser emitida na mesma data do alvará de licença ou autorização de operações urbanísticas, quando requerida prévia ou simultaneamente, sob pena de deferimento tácito
 - Quando emitida por período superior a 1 mês, a actividade está sujeita a valores limite
 - 60 dB entardecer
 - 55 dB noite

Ruído Ambiente - Licenciamento

- **...Licença Especial de Ruído**
 - Não exigida quando:
 - A actividade seja promovida pelo município
 - condição:
 - cumprimento dos valores limite quando superior a 1 mês
 - Se trate de actividades de conservação e manutenção ferroviária, excepto se executadas durante mais de 10 dias na proximidade do mesmo receptor.
 - Dispensada quando:
 - **Obras no interior de edifícios**
 - Natureza das **obras**: recuperação, remodelação conservação que sejam **fonte de ruído**
 - Tipo de edifícios: habitação, comércio e serviços
 - Condicionismo meramente horário: dias úteis das 8 às 20 horas
 - Publicitação da realização da obra

Ruído Ambiente - Licenciamento

- **...Licença Especial de Ruído**
 - Dispensa de cumprimento de valores limite:
 - Obras em infra-estruturas de transporte, quando há necessidade de manter a infra-estrutura em exploração ou Por razões de segurança ou carácter técnico não é possível interromper os trabalhos
 - Compete ao município indicar na licença esta dispensa
 - Excepcionalmente, no caso de obras de infra-estruturas de transporte de reconhecido interesse público
 - Compete aos membros do Governo responsáveis pelo ambiente e transportes, por despacho declarar a dispensa
 - os trabalhos ou obras em espaços públicos ou no interior de edifícios que devam ser executados com carácter de urgência para evitar ou reduzir o perigo de produção de danos para pessoas ou bens

Ruído Ambiente - Licenciamento

- Suspensão da Actividade Ruidosa Temporária:
 - As actividades ruidosas temporárias realizadas em violação do RGR são suspensas por ordem das autoridades policiais, oficiosamente ou a pedido do interessado, devendo ser lavrado auto da ocorrência a remeter ao Presidente da Câmara Municipal para instauração do respectivo procedimento de contra-ordenação

Ruído Ambiente - Fiscalização

1. As câmaras têm a competência de fiscalizar o ruído de estabelecimentos por si licenciadas para verificação da conformidade legal, na sequência de reclamações por parte de cidadãos incomodados com os níveis sonoros dos estabelecimentos
2. Compete ainda às câmaras municipais o processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas e sanções acessórias em matéria de actividades ruidosas temporárias e de ruído de vizinhança

Ruído Ambiente - Fiscalização

- Não se deve confundir a verificação da conformidade legal do Ruído Ambiente com:
 - Ruído Laboral
 - Ruído de Máquinas e Equipamentos
- Como a Câmara Municipal realiza um processo de contra-ordenação de um Ruído de Vizinhança? Porque não é a polícia?

Ruído Ambiente - Fiscalização

- **Contra-ordenação ambiental leve**
 - O exercício de actividades ruidosas temporárias sem licença especial de ruído ou em violação desta;
 - A realização de obras no interior de edifícios fora do horário permitido ou a não afixação da informação relativa às mesmas
 - O não cumprimento da ordem de suspensão emitida pelas autoridades policiais ou municipais para as Actividades Ruidosas Temporárias ou Ruído de Vizinhaça
- **Coimas**
 - Pessoas Singulares – 500€ a 5000€
 - Pessoas Colectivas – 9000€ a 22500€

Ruído Ambiente - Fiscalização

- Contra-ordenação ambiental grave
 - A instalação ou o exercício de actividades ruidosas permanentes em violação com o critério de exposição máxima e o critério de incomodidade
 - A instalação ou o exercício de actividades ruidosas permanentes em zonas sensíveis com funcionamento no período nocturno
 - A instalação ou exploração de infra-estrutura de transporte em violação com o critério de exposição máxima
 - O não cumprimento das medidas cautelares
- Coimas
 - Pessoas Singulares – 12500€ a 22500€
 - Pessoas Colectivas – 25000€ a 48000€

A CIMLT e o Ruído Ambiente

- Desde 2003 que a CIMLT contribui para que os municípios da Lezíria do Tejo exerçam melhor as suas competências atribuídas pelo Regulamento Geral do Ruído

A CIMLT e o Ruído Ambiente

- **Planeamento**
 - Mapas de Ruído - RLPS
 - Actualização dos Mapas de Ruído - RGR
- **Licenciamento**
 - Coordenação do grupo de trabalho RJUE com os técnicos responsáveis dos municípios
 - Acções de sensibilização nos municípios
- **Fiscalização**
 - Medições de verificação da conformidade legal das Actividades Ruidosas Permanentes